



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Mensagem nº 03/03

PROJETO DE LEI N.º 3/03

fl.03

DOCUMENTO N.º 142/03

PROJETO DE LEI

**Autoriza o Poder Executivo a conceder
subvenção anual de R\$ 10.000,00 ao Lar
Espírita Mensageiros da Luz.
Proc. nº 2829/03**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Lar Espírita Mensageiros da Luz, objetivando auxiliar financeiramente o atendimento prestado aos portadores de paralisia cerebral irreversível, residentes em São Vicente.

Parágrafo único – A partir do próximo exercício constará nos Orçamentos Fiscais do Município, subvenção anual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Lar Espírita Mensageiros da Luz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*